



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 11/11/19

PROJETO DE LEI Nº 1935/19

Data 1º/11/19

Protocolo nº 1770/2019

Data: 04/11/2019 Hora: 09:09

Documento: PL 1935/2019

Origem: Prefeitura

Resp. pelo recebimento: *Serilda Steyer*

Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

AB
Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Associação Cultural dos Peões e Prendas de Trés Barras do Paraná, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 30/11/19.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 29/11/19, para o preparo do local, bem como o dia 1º/12/19, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Trés Barras do Paraná, 1º de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN-BRUNING

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1935/19

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder as instalações do Ginásio de Esporte Mário Lopes, para realização de um baile de formatura.

A reserva da data antecipada é para que a entidade possa organizar o evento, em especial na contratação da banda.

Ressalta-se que em anos anteriores a cerimônia de colação de grau dos formandos em curso de dança foi no Ginásio de Esporte Mário Lopes, tratando-se de evento já tradicional em nosso Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 1º de novembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4.536/2019-GP

Três Barras do Paraná, 1º de novembro de 2019.

Exma. Sra.

Eli do Carmo Schubert Teodoro

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1935/19, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura do curso de dança.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido
01/11/2019
Protocolo 72/2019
Reg. Margete/Executivo
Denise Ottoni*

OFÍCIO

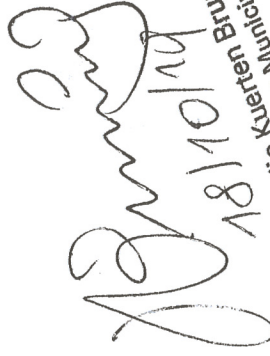
Ao Exmo. Sr. Prefeito Helio K. Brunning

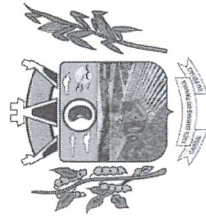
Cumprimos-vos cordialmente, e vimos através deste solicitar a Viabilidade de nos ceder as dependências do ginásio de esportes para que possamos realizar no dia 30 (trinta) do mês de novembro de 2019, para a realização do baile de formatura do curso de dança de salão

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão e renovamos nossos votos e estima e consideração.

Atenciosamente,
Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras

Revelino Dambros
Revelino Dambros


18/11/2019
Helio Kueren Brunning
Prefeito Municipal
Piedade Defunido



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1935/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 04/11/2019 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1935/2019 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

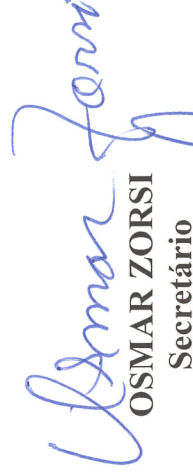
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

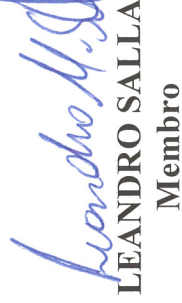
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 04 de novembro de 2019.


VALDECIR BORGES

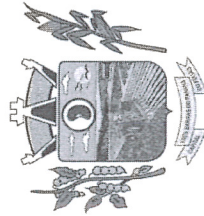
Presidente


OSMAR ZORSI

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

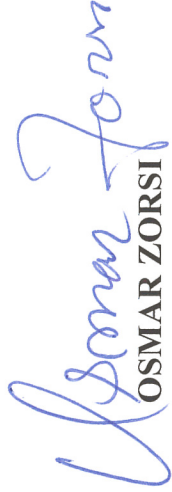
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1935/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 04/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1935/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 04 de novembro de 2019.


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro